



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 28 /2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, **VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança patrimonial, a segurança dos documentos, e dos que laboram no prédio da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, bem como de visitantes que circulam pelas dependências do prédio;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a identificação de pessoas dentro da Câmara quando for registrado algum tumulto ou depredação;

CONSIDERANDO O a necessidade de respeitar a legislação em vigor, Lei nº 665/1991 que "*Disciplina o atendimento do público nos órgãos públicos municipais e dá outras providências*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório, no âmbito da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, de Crachá de Identificação Funcional.

Parágrafo Único – Não se aplica o *caput* deste artigo aos vereadores.

Art. 2º Os servidores deverão usar o Crachá de Identificação Funcional em todas as dependências desta Casa de Leis durante o expediente de trabalho, sendo de sua responsabilidade a guarda e conservação.

Parágrafo Único - O Crachá de Identificação Funcional deverá ser usado de modo visível ao público, à altura do peito, com a foto exposta.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de maio de 2021.


Valdemir dos Santos Oliveira
Presidente